Manuel Roseiro Monteiro, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 16;
Graça Maria Henriques Pinto Sousa Lopes, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 17;
Maria Paula Barbuda Silva Sampaio Pineza Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 19;
Maria do Amparo Alves Rei Cotter, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 20;
Luís José Rodrigues Martins Domingues, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 21;
Fernando António Pereira Côdea, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 23;
João Manuel Matos Gato, Chefe de Equipa de Prestações de Invalidez e Velhice 24

os poderes necessários para praticar os seguintes actos:
2.1 — Assinar correspondência relativa a assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares de órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;
2.2 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nesta unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
2.3 — Decidir os pedidos de prestações de segurança social nas eventualidades de invalidez e velhice e outras previstas na lei que se insiram na área de actuação desta unidade e de acordo com as disposições legais aplicáveis e orientações normativas emitidas;
2.4 — Em procedimentos relativos ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica:
2.4.1 — Despachar pedidos de justificação de faltas;
2.4.2 — Despachar processos relacionados com dispensa para consultas médicas e ou exames complementares de diagnóstico.
3 — O presente despacho de delegação e subdelegação de poderes é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados todos os actos praticados até esta data que se insiram no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, ao abrigo do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

11/01/2011. — O Director da Unidade de Prestações de Invalidez e Velhice II, *Rogério Nelson Teixeira Gomes de Vasconcelos*.

204574357

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7269/2011

1 — Considerando a proposta do conselho de administração do Hospital de São João, E. P. E., e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pela aposentada Maria Rosa Gonçalves Costa Silva Sousa Cruz, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos n.os 1 a 3 do artigo 6.º
2 — O presente despacho produz efeitos a 2 de Dezembro de 2010.

6 de Abril de 2011. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204566532

Despacho n.º 7270/2011

1 — Nos termos do despacho n.º 19070-C/2010, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, de 21 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2010, e considerando a proposta do director executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde de Lisboa IV — Oeiras e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pela aposentada Neuza Calvo Martins, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.os 1 a 3 do artigo 6.º
2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2011.

29 de Abril de 2011. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204637545

Despacho n.º 7271/2011

1 — Nos termos do despacho n.º 19 070-C/2010, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, de 21 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2010, e considerando a proposta do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., e o parecer do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado Roberto António Assis Pereira Cardoso, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.os 1 a 3 do artigo 6.º
2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Novembro de 2010.

29 de Abril de 2011. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

204637601

Despacho n.º 7272/2011

Nos termos do despacho n.º 19070-C/2010, de 21 de Dezembro, dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, de 23 de Dezembro de 2010, e considerando a proposta do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pelo aposentado Rogério Palma Rodrigues, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.os 1 a 3 do artigo 6.º

29 de Abril de 2011. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

204637659

Despacho n.º 7273/2011

1 — Considerando a proposta do director executivo do Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal/Sesimbra e o parecer favorável do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pela aposentada Maria Salomé Campina Alves, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de Julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.os 4 e seguintes do artigo 6.º
2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2011.

29 de Abril de 2011. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204637497

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extracto) n.º 10712/2011

Para conhecimento dos interessados e nos termos do disposto no Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro, aplicável por remissão do artigo 13.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para o preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da Carreira de Enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho, a que se reporta o Aviso n.º 14787/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2010, foi homologada, por despacho do Sr. Vogal do Conselho Directivo desta ARS, de 19/04/2011, a lista de classificação final, a saber:

Nome	Classificação
Nélia Maria Caeiro Espada Serrano	17,45
Isabel Cristina Barreira Gomes	17,33
Francelina da Conceição Cruz	17,20
Berta Susana de Almeida Nunes da Pena	15,65
Mónica Isabela Campião Ferreira Lourenço	15,50
Marta Filipa Sebastião Estêvão	15,40
António Jorge Lopes Oliveira	15,23
Rui Jorge Patrício Gomes Miguel Valcôvo	14,95
André Filipe de Sousa Teles	14,08
Sónia Cabral de Sousa Gonçalves *a*)	13,95

Nome	Classificação
Elisabete Maria da Silva Oliveira *a*)	13,95
Vânia Sofia Brito Lavrador *a*)	13,95
Isabel Maria da Graça Sousa Pinheiro	13,45
Luís Miguel dos Santos Gonçalves	13,35
Carla Alexandra de Oliveira Viegas *a*)	13,25
Inês Cristina de Almeida Maia *a*)	13,25
Isabel Alexandra de Sousa Costinha Névoa	13,18
Sílvia Mendonça Rita	13,15
Marta Rodrigues da Silva	12,55

a) Aplicado o previsto no ponto 10.1 alínea 2, pelo aviso n.º 14787/2010, publicado no DR n.º 144, 2.ª série, de 27 de Julho de 2010.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, do referido despacho de homologação cabe recurso hierárquico, a interpor para S. Ex.ª a Ministra da Saúde, no prazo de 10 dias úteis para S. Ex.ª a Ministra da Saúde, com entrada no Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P..

A presente lista encontra -se disponível para consulta na página electrónica desta ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP, (www.arslvt.min-saude.pt) e afixada na Sede da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P..

2 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui Portugal*.

204655292

Despacho (extracto) n.º 7274/2011

Por despacho da Directora Executiva do ACES da Grande Lisboa I — Lisboa Norte, de 07/04/2011:

Cláudia Celina Costa Martins, Enfermeira, a exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte — UCSP de Benfica, autorizada a equiparação a bolseiro, para realizar o "2.º Curso de Mestrado em Enfermagem na Área de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria", na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, em regime de tempo parcial, às 2.ª, 3.ª e 4.as feiras, a partir de 11/04/2011, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto.

2 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

204654896

Alto Comissariado da Saúde

Despacho n.º 7275/2011

Delegação de competências da Alta Comissária da Saúde no Coordenador Nacional para a Saúde Mental

Nos termos do disposto:

a) No n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

b) No n.º 6 do Despacho n.º Despacho n.º 16395/2010, de delegação de competências da Ministra da Saúde na Alta Comissária da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Outubro de 2010; e

c) Na alínea *e*) do n.º 2 do Despacho n.º 16 394/2010, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Outubro de 2010:

Delego no Coordenador Nacional para a Saúde Mental, Dr. Álvaro Andrade de Carvalho, as competências de gestão orçamental que me estão conferidas por lei para gerir as receitas previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 218/2007, de 29 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 91/2010, de 22 de Julho, e autorizar a realização das despesas no âmbito da referida coordenação nacional, até ao montante legalmente previsto para os titulares de direcção superior de 1.º grau, bem como propor as necessárias alterações orçamentais, uma vez cumpridas as regras legais em matéria de gestão orçamental e de realização de despesas.

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Março de 2011.

20 de Abril de 2011. — A Alta Comissária da Saúde, *Maria do Céu Machado*.

204661407

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Norte

Aviso n.º 10713/2011

1 — Nos termos do disposto no n.os 3 e 4 do artigo 6.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 9.º e do artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Março de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento do seguinte posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior — área de Serviço Social.

2 — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o n.º 1313/2010/SEAP, de 25 de Novembro de 2010, e por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, sob o n.º 518/10/MEF, de 21 de Dezembro de 2010, foi concedido parecer favorável à abertura do presente procedimento concursal, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Caracterização do posto de trabalho:

7.1 — 1 Posto de trabalho da carreira de Técnico Superior — área de Serviço Social;

a) No âmbito das equipas técnicas multidisciplinares visando intervenções globais, compreensíveis e integradas, designadamente identificar, diagnosticar, analisar e avaliar diferentes domínios, contextos, situações, problemas e comportamentos sobre os quais seja necessário intervir, planear, organizar, desenvolver e avaliar programas, projectos, acções e actividades que dêem resposta às necessidades diagnosticadas;

b) Identificar recursos, encaminhando, articulando, ou criando novas soluções para as situação detectadas;

c) Intervir junto de indivíduos, grupos, comunidades, ou populações com necessidades especificas, promovendo o seu desenvolvimento pessoal e sociocomunitário;

d) Planear, organizar e promover actividades de carácter educativo, cultural, social lúdico-pedagógico e socioterapêutico, em contexto institucional, na comunidade ou no domicílio, tendo em conta as necessidades do grupo e dos indivíduos, com vista a melhorar a sua qualidade de vida e a sua inserção e interacção sociais;

e) Promover a integração grupal e social fomentado a interacção entre os vários actores sociais da comunidade;

f) Integrar no IDT, IP, as competências das medidas do Programa Vida Emprego, assumidas pelas Equipas Técnicas da Área de Missão Reinserção;

g) Realizar actividades complementares de acção terapêutica, tendo em vista o bem-estar na recuperação e na integração social plena do doente;

h) Efectuar trabalho de rua junto de cidadãos "sem-abrigo", toxicodependentes, prostitutos promovendo a sua reinserção social, nas equipas multidisciplinares assume o papel de gestor de cuidados sociais e de saúde ao utente;

i) Participar em equipas pluridisciplinares que desenvolvam actividades;

j) Contribuir para uma efectiva comunicação intra-institucional na relação com o doente e seus familiares;